



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS
Centro de Suprimento e Manutenção

Processo nº 1400.01.0021057/2022-59

Contagem, 20 de abril de 2022.

Procedência: Despacho nº 971/2022/CBMMG/CSM

**DESPACHO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO N° 004/2022
PROCESSO DE COMPRAS 140126900004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022**

Eu, Bruno Barbosa de Menezes, Major BM, Ordenador de Despesas do Centro de Suprimento e Manutenção, no uso de minha competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando o arrazoado contido no Parecer nº 907/2022, e ainda Nota Técnica Jurídica exarada pela Assessoria Jurídica deste Órgão, nº 95/2022, que, dentre outras ponderações, tende à anulação do certame e de todos os seus atos;

Considerando a existência de vício no Termo de Referência do Edital nº 04/2022 já que o mesmo restringe a competitividade ferindo assim o Princípio da Isonomia.

Diante, das inconsistências apontadas, e planejando o Princípio Administrativo da Autotutela, onde a administração pode anular seus atos eivados de ilegalidade, **DECIDO** pela **ANULAÇÃO** de ofício *in totum* do Processo Licitatório para Pregão Eletrônico nº 004/2022, com efeito *ex tunc*, retroagindo seus efeitos a origem do ato, ou seja ao Termo de Referência que ensejou o edital licitatório que contém inconsistência principiológica.

Determinando à Motomec que apresente o termo de referência para abertura de novo procedimento licitatório.

Publique-se. Ao fim, archive-se.

CSM: SUPRINDO E MANUTENINDO PARA SALVAR!

**Bruno Barbosa de Menezes, Maj BM
CHEFE DO CSM**



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barbosa de Menezes, Major BM**, em 20/04/2022, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45340675** e o código CRC **065F52BF**.